PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.101, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 028/2011, de autoria da Mesa da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, um aumento de **5,46 %** (cinco vírgula quarenta e seis por cento) sobre seus atuais subsídios, a partir de 1º de março de 2011, conforme preleciona o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.790, de 17 de junho de 2008.

Parágrafo único – O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2011 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de maio de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal